



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 62/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: PÁTIO DA PREFEITURA
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

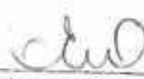
Convidados:

Itens

em	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	245.000,000	LT	ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO EM CARGA, COM CAPACIDADE D	R\$ 5,8600	R\$ 1.435.700,00

Valor total dos itens: R\$ 1.435.700,00

Matos Costa, 03 de Agosto de 2023


Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações abaixo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atender a demanda nos atendimentos dos veículos da frota Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

QUANTIDADE SOLICITADA 245.000 LITROS

Prefeitura: 200.000 lts

Fundo de Saúde: 45.000 lts

Matos Costa, 01 de agosto de 2023.


ELAINE CRISTINA CASTILHO
Secretária de Governo
Resp. Secretaria de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



Excel spreadsheet showing fuel price data for various municipalities in Santa Catarina. The spreadsheet includes columns for date, status, municipality, product, and various price metrics.

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIO	PREÇO MEDIO
20/08/2023	20/08/2023	PERNAMBUCO	CARDE DE SANTO AGOSTINHO	020 DIESEL 50	5	RS	4,5	0,08	4,5	4,5	4,5	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RIO DE JANEIRO	CARFÓRIO	020 DIESEL 50	4	RS	3,8	0,08	3,8	3,8	3,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	SANTA CATARINA	BOA VISTA	020 DIESEL 50	2	RS	5,8	0,08	5,8	5,8	5,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	SÃO PAULO	CARANAÍ	020 DIESEL 50	4	RS	4,3	0,07	4,3	4,3	4,3	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MATO GROSSO	CAJARI	020 DIESEL 50	7	RS	3,8	0,08	3,8	3,8	3,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAHORLA	020 DIESEL 50	4	RS	4,8	0,08	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAHORLA	020 DIESEL 50	3	RS	4,8	0,08	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	ESPÍRITO SANTO	CAHOREIRO DE ITAPERIPE	020 DIESEL 50	6	RS	4,8	0,08	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RONDÔNIA	CAJAL	020 DIESEL 50	7	RS	3,1	0,46	3,1	3,1	3,1	0,01
20/08/2023	20/08/2023	BAHIA	CAETÉ	020 DIESEL 50	7	RS	3,9	0,08	3,9	3,9	3,9	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RIO GRANDE DO NORTE	CAIÇÓ	020 DIESEL 50	7	RS	3,8	0,07	3,8	3,8	3,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	GOIÁS	CAJAL NEVO	020 DIESEL 50	6	RS	4,8	0,07	4,7	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	BAHIA	CALCIN	020 DIESEL 50	8	RS	4,9	0,04	4,9	4,9	4,9	0,01
20/08/2023	20/08/2023	PARANÁ	CAMBI	020 DIESEL 50	6	RS	4,3	0,49	4,3	4,3	4,3	0,01
20/08/2023	20/08/2023	BAHIA	CARÉ	020 DIESEL 50	4	RS	3,4	0,06	3,4	3,4	3,4	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MARANHÃO	CAMPINA GRANDE	020 DIESEL 50	15	RS	4,1	0,05	4,1	4,1	4,1	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MINAS GERAIS	CAMPOLIM	020 DIESEL 50	3	RS	4,6	0,08	4,6	4,6	4,6	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MATO GROSSO DO SUL	CAMPOMAR	020 DIESEL 50	10	RS	4,1	0,05	4,1	4,1	4,1	0,01
20/08/2023	20/08/2023	PARANÁ	CAMPOLIM	020 DIESEL 50	3	RS	4,7	0,08	4,6	4,6	4,6	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MARANHÃO	CAMPOMAR	020 DIESEL 50	4	RS	4,8	0,04	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RIO DE JANEIRO	CAMPOLIM GONÇALVES	020 DIESEL 50	4	RS	3,8	0,04	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	GOIÁS	CANAVE	020 DIESEL 50	4	RS	4,8	0,08	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RIO GRANDE DO SUL	CANÓI	020 DIESEL 50	10	RS	4,8	0,05	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	SÃO PAULO	CANGAÇU	020 DIESEL 50	6	RS	3,3	0,06	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	SÃO PAULO	CAMPOLIM	020 DIESEL 50	3	RS	4,1	0,04	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MINAS GERAIS	CANTAGUÁS	020 DIESEL 50	6	RS	3,4	0,08	3,8	3,8	3,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	ESPÍRITO SANTO	CARACÓ	020 DIESEL 50	10	RS	4,8	0,07	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	PERNAMBUCO	CARANGOL	020 DIESEL 50	18	RS	4,8	0,03	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	PARANÁ	CARAVEL	020 DIESEL 50	12	RS	4,8	0,04	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	BAHIA	CARATINGÁ	020 DIESEL 50	6	RS	4,7	0,05	4,7	4,7	4,7	0,01
20/08/2023	20/08/2023	PARANÁ	CARUÍ	020 DIESEL 50	4	RS	3,4	0,03	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	GOIÁS	CARVALO	020 DIESEL 50	7	RS	4,8	0,08	4,7	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	SÃO PAULO	CARVALHO	020 DIESEL 50	7	RS	4,8	0,06	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	GOIÁS	CAÇAMA	020 DIESEL 50	12	RS	4,9	0,08	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MARANHÃO	CAIÇÓ	020 DIESEL 50	3	RS	4,7	0,04	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	RIO GRANDE DO SUL	CAHORLA	020 DIESEL 50	10	RS	4,8	0,04	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	SANTA CATARINA	CAPIRÓ	020 DIESEL 50	12	RS	4,8	0,01	4,7	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	PARANÁ	CANOPÉ	020 DIESEL 50	4	RS	4,8	0,05	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	MARANHÃO	CAIÇÓ	020 DIESEL 50	6	RS	3,4	0,04	3,1	3,1	3,1	0,01
20/08/2023	20/08/2023	ESPÍRITO SANTO	CARACÓ	020 DIESEL 50	7	RS	3,0	0,01	4,8	4,8	4,8	0,01
20/08/2023	20/08/2023	PARANÁ	CAIÇÓ	020 DIESEL 50	7	RS	4,2	0,08	4,8	4,8	4,8	0,01

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - OLEO DIESEL



OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01		Litro	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.	R\$ 5,30

LOCAL E DATA: Brusque, 19 de julho de 2023

EMPRESA: 

Carimbo da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - OLEO DIESEL



Razão Social: RAVATO DIESEL LTDA CNPJ: 02.578.240/0004-46
Representante: Fernando Gonzaga Pinto Cargo: Sócio Diretor
RG: 5.138.243-9 CPF: 962.777.779-04
Endereço: Rod. SC 303, Km 06, nº 4851, Bairro Barra Grande
Cidade: Três Barras - SC

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Conforme Edital	Litro	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.	R\$ 7,20

Três Barras - 08 de julho de 2022.

FERNANDO
GONZAGA
PINTO:96277777904

Assinado de forma digital por
FERNANDO GONZAGA
PINTO:96277777904
Dados: 2022.07.08 10:27:32 -03'00'

Nome: Fernando Gonzaga Pinto
RG: 5.138.243-9 SSP-PR / CPF: 962.777.779-04
Ravato Diesel Ltda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2023 – de 03 janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em carreira de Motorista;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo Senhor Dalton Fagundes, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

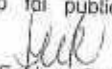
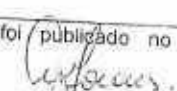
Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2022.

Matos Costa, 03 de janeiro de 2023.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Fabiana Granemann Auxiliar Administrativo I	 Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 62/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: PÁTIO DA PREFEITURA
Agência: 0
Objeto da Licitação: Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Matos Costa, 03 de Agosto de 2023

Assinatura do Responsável



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Matos Costa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo Decreto nº 001/2023 - Equipe de Apoio.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **16 de agosto de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.

2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **16 de agosto de 2023**.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - MODO DE DISPUTA: ABERTO, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8- FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5 - A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a **R\$ 0,05 (cinco centavos)** e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.



- 8.10 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo





Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
- IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
- X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
- 10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).
- II) **Prova de Regularidade com a ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.**
- III) **Atestado emitido pelo INMETRO, ou SELO DO INMETRO quanto à regularidade da aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.**
- IV) Exigência esta que deverá ser cumprida pela empresa vencedora e que será certificada no momento do recebimento da bomba.
- V) **Registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, de acordo com Resolução 41/2013 ANP e/ou Resolução 8/2007 ANP, informando a Bandeira Distribuidora; e) Licença ambiental de operação (LAO) expedida pela Fundação do Meio Ambiente (FATMA).**

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 - MULTIPLICIDADE SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves



públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade



competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2- A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **01 (um) dia útil**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

16.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

16.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.4- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.5- É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.

16.6- - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses oficiais.**

16.7- As **Secretarias Municipais** zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da **CONTRADADA**. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

16.8 - O abastecimento deverá ser somente dos veículos e máquinas do Município;

16.9 - Havendo conveniência da Administração Municipal, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, devendo o **FORNECEDOR** garantir a substituição do produto, caso o mesmo não atenda os padrões de qualidade mínimos;

16.10 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o **FORNECEDOR** e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços,



pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

16.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, às incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16.12 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

16.13 - Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

16.14 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento.

16.15 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.

18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.



18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- B) Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- C) Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 03 de agosto de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º.....

..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$.....(igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "B"

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	LITRO	245.000	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.	R\$ 5,86

Observação: Quantidade estimada de consumo gasolina comum, sendo assim distribuído:
Prefeitura: 200.000,00 lts
Fundo de Saúde: 45.000 lts

- 2 - **JUSTIFICATIVA:** A contratação se faz necessária para atender a demanda nos atendimentos dos veículos da frota Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.
- 3 - **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor a ser designado pelo ordenador de despesa da secretaria.
- 4 - **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Administração, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 1.435.700,00 (Um Milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).**
- 5 - **PRAZOS DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO:**
 - 5.1 - Os equipamentos deverão ser instalados no Pátio da Prefeitura (endereço no rodapé), até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, após a Autorização de Fornecimento, por prazo determinado, passando a vigorar da data de sua assinatura, independente da quantidade consumida. Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de entrega total do produto descrito no edital ocorrer antes desta data.
 - 5.2 - Os equipamentos que serão instalados pela empresa contratada, ficarão em poder dessa Municipalidade até o término da sua vigência, sendo que a manutenção em geral dos equipamentos, armazenamento, treinamento de servidores designados para o abastecimento, manuseio dos equipamentos, instalação da bacia de contenção ficará por responsabilidade da empresa contratada. Após o encerramento do contrato, os equipamentos ficarão à disposição da empresa contratada.
- 5.4 - **A empresa contratada deverá fazer a entrega dos combustíveis em até 01 (um) dia útil, após a Autorização de Fornecimento.**
- 5.5 - Havendo conveniência da Administração Municipal, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, devendo o FORNECEDOR garantir a substituição do produto, caso o mesmo não atenda os padrões de qualidade mínimos;
- 5.6 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços.



pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
5.7 - Os licitantes vencedores do item 01 deverão fornecer os combustíveis, objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas exigidas pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

5.8 - *Os produtos entregues deverão ser produtos de qualidade (não aconselhamos as proponentes cotarem produtos sem qualidade apenas por possuir preço inferior ao de referência), caso os produtos após uso forem constatados de baixa qualidade informamos que serão devolvidos.*

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA

DA CONTRATANTE;

6.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

DA CONTRATADA;

6.2 - A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os produtos, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

6.3 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

6.4 - A licitante vencedora deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7 - **DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "C"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2023

Aos ** dias do mês de **** de 2023, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (***) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXX - MULTIENTIDADE**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, XXXXXXXXX, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

3.2 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município.

3.3 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

3.4- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou

B



- total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.5- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.6- É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.
- 3.7- - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses oficiais.
- 3.8- As Secretarias Municipais zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.9- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 3.10- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 3.11- Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.
- 3.12 - O objeto ora licitado deverá ser executado CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento 24 HORAS.
- 3.13 - A empresa proponente dos itens de conserto de pneus deverá dispor de veículo próprio para, caso haja necessidade, prestar socorro de veículos, nas diversas localidades do município.
- 3.14 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:
- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.



- e) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
8.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico **/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) Não mantiver a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico X/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Matos Costa, ____ de ____ de ____.

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 21/2023
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para registro de preços para aquisição de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do edital destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição no termo de referência do Edital.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 1.435.700,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e setecentos reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Rua Manoel Lourenço de Azevedo, n° 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.560/0001-31 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 03 de Agosto de 2023.

Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3372-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC - CIDADE DO MILITAR ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5025436 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/08/2023 Edição Nº: 4291

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 90F9CC67B5ED5E9BD097EDF8701107EE961B32A9

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 – PMMC

Código registro TCE: 90F9CC67B5ED5E9BD097EDF8701107EE961B32A9

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : 16/08/2023 - a partir das 08hs:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 04 de agosto de 2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 03 de agosto de 2023. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5025436, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5025436>

Proposta Registrada



Processo

Número: 21/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 62/2023

Abertura: 16/08/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.

Quantidade: 245.000

Valor Unitário: 5,70

Modelo: DIESEL S-10

Detalhe: ÓLEO DIESEL S-10

Sigla: L

Valor Total: 1.396.500,00

Marca/Fabricante: WDCOM/PETROBRAS

Registrado em: 09/08/2023 - 15:48:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 21/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 62/2023

Abertura: 16/08/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.

Quantidade: 245.000

Valor Unitário: 5,86

Modelo: óleo diesel s 10

Detalhe: óleo diesel s10

Sigla: L

Valor Total: 1.435.700,00

Marca/Fabricante: Sul Combustível

Registrado em: 14/08/2023 - 15:42:05

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 21/2023

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Orgão: Prefeitura Municipal de Matos Costa

Número do Processo Interno: 62/2023

Abertura: 16/08/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.

Quantidade: 245.000

Valor Unitário: 5,86

Modelo: vibra

Detalhe: Óleo diesel B S10

Sigla: L

Valor Total: 1.435.700,00

Marca/Fabricante: vibra

Registrado em: 15/08/2023 - 18:40:58

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrada como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

16/08/2023, 08:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.363.223/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
NOME EMPRESARIAL WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WDCOM TRR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTO MUELLER	NÚMERO 4980	COMPLEMENTO ANEXO 2
CEP 88.356-001	BAIRRO/DISTRITO LIMEIRA	MUNICÍPIO BRUSQUE
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIS@WDCOMDISTRIBUIDORA.COM.BR		UF SC
TELEFONE (47) 9652-5653		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 18/07/2023 às 11:39:41 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]

**CONTRATO SOCIAL
WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA**



Pelo presente instrumento particular, DALMIR DE ALMEIDA MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/08/1980, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 003.671.499-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3725499, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA LAGOA DOURADA, 511, APT 202 C, SOUZA CRUZ, BRUSQUE, SC, CEP 88359040, BRASIL

JOAO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 031.067.289-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3191796, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILBERTO COMANDOLI, 75, SAO LUIZ, BRUSQUE, SC, CEP 88351290, BRASIL

ANDREI PEDRO REITZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 037.016.959-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3822907, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO ALOISIO BARNI, 320, SOUZA CRUZ, BRUSQUE, SC, CEP 88354470, BRASIL

LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1977, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 887.051.709-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2343484, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GILBERTO COMANDOLI, 75, SAO LUIZ, BRUSQUE, SC, CEP 88351290, BRASIL

IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1973, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 909.518.409-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1923303, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO ADOLFO WALENDOWSKI, 180, SAO LUIZ, BRUSQUE, SC, CEP 88351260, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA ALBERTO MUELLER, 4980, ANEXO 2, LIMEIRA, BRUSQUE, SC, CEP 88.356-001.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR);

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta

8180000334149

04.03.2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado Registrado em 04/03/2018

Arquivamento 42205744901 Protocolo 189389265 de 16/04/2018

Nome da empresa WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 42205744901

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 188636893628420

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2018

por Carlos Antônio Bassó - Secretário-geral de registro

CONTRATO SOCIAL
WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.



Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	DALMIR DE ALMEIDA MARQUES	6.300	R\$	6.300,00
2	JOAO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY	145.800	R\$	145.800,00
3	ANDREI PEDRO REITZ	6.300	R\$	6.300,00
4	LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY	145.800	R\$	145.800,00
5	IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO	145.800	R\$	145.800,00
TOTAL		450.000	R\$	450.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOAO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde

20/03/2023

8180000334149



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificada Registro em 04/03/2018
 Arquivamento 42205744901 - Inscrição 189186261 de 10/04/2018
 Nome da empresa WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA - NIRE 42205744901
 Este documento pode ser verificado em http://ajcomsc.org.br/autenticar_documento
 Chancela 188676894628429
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2018
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício

Gerson Antonio Basso

**CONTRATO SOCIAL
WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.**



que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de BRUSQUE/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

BRUSQUE/SC, 4 de abril de 2018.

DALMIR DE ALMEIDA MARQUES
CPF: 003.671.499-23

JOAO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY
CPF: 031.057.289-90

8180000334149

3/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em 04/05/2018

Ataqueamento 42205744901 Protocolo 13896818526360 de 16/03/2023

Nome da empresa WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 42205744901

Este documento pode ser verificado em: <http://www.jcscat.com.br/autenticacao> Documentos autenticados: 03/05/2018

Chamada 1886-9894628129

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018

por Gelson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício

04/05/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189389265

TERMO DE AUTENTICAD O

NOME DA EMPRESA	WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.
PROTOCOLO	189389265 - 10/04/2018
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205744901
CNPJ 30.365.223/0001-84
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/05/2018
SOLEN 42205744901



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em 04/05/2018

04/04/2018

Ativaramento 42205744901 Protocolo 189389265 de 10/04/2018

Nome da empresa WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA. NIRE 42205744901

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/DocumentosAutenticacao.aspx>

Chancela 188630394628470

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2018

por Cristiano Antônio Basso - Secretário Regional de Registro

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205744901	30.363.223/0001-84	04/05/2018	04/05/2018
Endereço	RUA ALBERTO MUELLER, 4980 ANEXO 2, LIMEIRA, BRUSQUE, SC - CEP: 88356001		
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR).			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DALMIR DE ALMEIDA MARQUES 003.671.499-23	6.300,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY 031.067.289-90	145.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO PAULO LOYOLA WALENDOWSKY 031.067.289-90	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANDREI PEDRO REITZ 037.016.959-03	6.300,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY 887.051.709-82	145.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY 887.051.709-82	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO 909.518.409-91	145.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO 909.518.409-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
04/05/2018	42205744901		
Ato	090 - CONTRATO		
Evento	090 - CONTRATO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

238831329

pagina 1/2

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial		WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.		EMPRESA	
Natureza Jurídica		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade		
42205744901	30.363.223/0001-84	04/05/2018	04/05/2018		
Endereço: RUA ALBERTO MUELLER, 4980 ANEXO 2 LIMEIRA BRUSQUE SC CEP 86356001					
NIRE XXXXXX		CNPJ XXXXXX			
Endereço XXXXXX					
Observação					

FLORIANOPOLIS - SC, 19 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

238831329

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.
CNPJ: 30.363.223/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:31 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024. ✓

Código de controle da certidão: **08C8.7BF0.2160.1681**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 30.363.223/0001-84

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal	Lei nº 3938/66, Art. 154
Numero da certidão	230140165852972
Data de emissão	22/06/2023 15:11:39
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158)	19/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
impresso em: 18/07/2023 11:46:07

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - RUA JOÃO DE DEUS, 100 - FLORESTAL, 88010-000 - FORTALEZA, SC



17/08/2023
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 25692/2023

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 10000128999 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ/CPF: 30.363.223/0001-84

Endereço: RUA ALBERTO MUELLER, 4980

Bairro: LIMEIRA ALTA

Cidade: Brusque - SC

Complemento: ANEXO 2

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 17/08/2023.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-c-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:



[Handwritten signature]
2023

[Handwritten mark]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.363.223/0001-84

Certidão nº: 35674560/2023

Expedição: 18/07/2023, às 13:52:13

Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.363.223/0001-84, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signature]
2023
[Handwritten initials]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.363.223/0001-84
Razão Social: WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA
Endereço: RUA ALBERTO MULLER 4980 / LIMEIRA / BRUSQUE / SC / 88356-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023 ✓

Certificação Número: 2023072509092757352066

Informação obtida em 10/08/2023 10:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 597110
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra

NOME: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA
Raiz do CNPJ: 30.363.223
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRUSQUE
Endereço da sede : rua alberto muller, 4980

Certidão emitida às 14:26 de 18/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

[Handwritten signature]
6/6/23



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2023 - MULTIENTIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023 - REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

WDCom Combustíveis inscrita no CNPJ n.º 30.363.223/0001-84, por intermédio de seu Representante legal, Sr. (a) Ivan José Walendowsky, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 914.380 CPF n.º 072.781.529-68 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2023, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

IVAN JOSE
WALENDOWSKY
FILHO:90951840991

Assinado de forma digital por
IVAN JOSE WALENDOWSKY
FILHO:90951840991
Dados: 2023.08.10 10:55:48 -03'00'

WDCom Combustíveis Ltda.
Ivan José Walendowsky Filho

Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

SIMP - Sistema de Informações e Movimentações de Produtos

Consulta Pública de Empresas Autorizadas - SDL

15/07/2023 16:34:16

CNPJ	Razão Social	Qualificação da Empresa	Cep	Endereço da Matriz	Número	Bairro	Complemento	Município	UF
30.393.22/0001-84	WIDUCAM COMBUSTÍVEIS LTDA		48.196-001	Rua Alberto Mueller	4996	Urua	ANEXO 2	BRUSQUE	SC

[Handwritten signature]
 20/06/23



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1



RESOLUÇÃO Nº 489 Nº 041 DE 21 DE JUNHO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RESOLUÇÃO Nº 490 Nº 041 DE 21 DE JUNHO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO Nº 491 Nº 032 DE 21 DE JUNHO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 492 Nº 034 DE 21 DE JUNHO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RESOLUÇÃO Nº 493 Nº 041 DE 21 DE JUNHO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE GERMANIA NACIONAL E COOPERAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIAÇÃO E POLÍTICA
UNION DE ATOS INTERNACIONAIS

SECRETARIA GERAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ECONOMICA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E COOPERAÇÃO
DA REPUBLICA FEDERAL DE ALEMANNIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO
DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRADI-FRANCO BRASILELA

RESOLUÇÃO Nº 494 Nº 041 DE 21 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 495 Nº 041 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



FUNDEMA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - BRUSQUE/SC

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 030/2021

A Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, inscrita no CNPJ sob nº 05.085.153/0001-00, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2601/2002 de 11 de Abril de 2002 e resoluções CONSEMA nº 01/06, nº 99/17 e nº 003/11 certifica para os devidos fins que o empreendimento **WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 30.363.223/0001-84** cadastrou a atividade **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL, COM 987,08 M² DE ÁREA EDIFICADA (SOMATÓRIO DAS ÁREAS OCUPADAS PELAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS), SOB COORDENADAS GEOGRÁFICAS 27° 06' 37,17" S / 48° 51' 0,88" W**, situado na **RUA ALBERTO MUELLER, Nº 4980 - ANEXO 02, BAIRRO LIMEIRA - BRUSQUE/SC**, no item **43.30.00** da Listagem de Atividades Sujetas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA 98/17 e redefinidas para a municipalidade através da Resolução CONSEMA 99/17 e 112/17, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros). Em eventual comprovação de falsidade das informações prestadas, sujeitará ao empreendedor requerente as penas previstas no Art. 69-A, Lei 9605/98: "Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2006)", A presente certidão foi emitida sem taxa e ou colagem.

Validade: MAIO DE 2025, de acordo com prazo determinado na Declaração de Conformidade Ambiental e na Anotação de Responsabilidade Técnica entregue pelo profissional responsável pelo processo.

Data: 02 de julho de 2021.

ANA HELENA BOOS

Superintendente da FUNDEMA





EM... (faint watermark)



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brasília, 14/01/2022
Em test. da Verdade



LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE
SUBSTITUTA

Emol: R\$4,44 - Sel: 3,11 - Total: R\$7,55 / Sel: 1
G1123824-1006

consulte os dados do ato em: eato.tjcc.jus.br

Handwritten signature



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRUSQUE/SC - FUNDEMA

Ofício nº. 004/2022

Brusque/SC, 18 de janeiro de 2022

A/C WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 30.363.223/0001-84

ASSUNTO: INCLUSÃO DE OBSERVAÇÃO NA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 030/2021

Em resposta ao processo de inclusão de observação na Certidão de Conformidade Ambiental nº 030/2021, protocolo nº 14095/2020, emitida em 02 de julho de 2021, tem-se a seguinte observação:

Onde se lê

Validade: MAIO DE 2025, de acordo com prazo determinado na Declaração de Conformidade Ambiental e na Anotação de Responsabilidade Técnica entregue pelo profissional responsável pelo processo

Passa-se a ler:

Validade: MAIO DE 2025, de acordo com prazo determinado na Declaração de Conformidade Ambiental e na Anotação de Responsabilidade Técnica entregue pelo profissional responsável pelo processo.

Observação: A atividade exercida pelo empreendimento é de Transportador Revendedor Retalhista - TRR, a qual se enquadra no código 43.30.00 das Resoluções CONSEMA/SC nº 98/2017 e nº 99/2017. Por possuir Área de Área edificada somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos (m²) - menor que 1000 m², o empreendimento é enquadrado como inferior ao caracterizado como porte "P", sendo licenciado, portanto, através de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, conforme Art. 14 da Resolução CONSEMA SC nº 98/2017. Deste modo, a CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 030/2021 AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE DE TRR, conforme descrito acima.

As demais informações contidas no documento, permanecem sem alterações, bem como os prazos legais estabelecidos para sua vigência. Este ofício deverá ser anexado na versão original da Certidão de Conformidade Ambiental nº 030/2021.

Sem mais para o momento, a FUNDEMA se coloca a inteira disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Helena Boos
Superintendente da Fundema

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC

Rua do Rio Branco, nº 206 - 2º Andar - Centro - Brusque/SC
Tel: 58.350-200 / Fax: (47) 3253-6193 e-mail: fundema@brusque.sc.gov.br
www.brusque.sc.gov.br



EM...

EM...

...



AUTENTICAÇÃO

Autentico e apresento cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Brasão, 18/01/2022

Em face de Verdade



LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE
SUBSTITUTA

Emol: R\$4,44-Selo: 3,11-Total: R\$7,55 / Selo

02125820-PA3C

consulte os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



FUNDEMA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BRUSQUE/SC

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 030/2021

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, inscrita no CNPJ sob nº 05.085.153/0001-00, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2601/2002 de 11 de Abril de 2002 e resoluções CONSEMA nº 01/06, nº 99/17 e nº 003/11 certifica para os devidos fins que o empreendimento **WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 30.363.223/0001-84** cadastrou a atividade **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DE ORIGEM VEGETAL E MINERAL, COM 987,08 M² DE ÁREA EDIFICADA (SOMATÓRIO DAS ÁREAS OCUPADAS PELAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES DENTRO DA ÁREA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS), SOB COORDENADAS GEOGRÁFICAS 27º 06' 37,17" S / 48º 51' 0,88" W**, situado na **RUA ALBERTO MUELLER, Nº 4980 – ANEXO 02 , BAIRRO LIMEIRA – BRUSQUE/SC**, no item **43.30.00** da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA 98/17 e redefinidas para a municipalidade através da Resolução CONSEMA 99/17 e 112/17, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros). Em eventual comprovação de falsidade das informações prestadas, sujeitará ao empreendedor/requerente as penas previstas no Art. 69-A, Lei 9605/98: "Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)". A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem.

Validade: MAIO DE 2025, de acordo com prazo determinado na Declaração de Conformidade Ambiental e na Anotação de Responsabilidade Técnica entregue pelo profissional responsável pelo processo.

Data: 02 de julho de 2021.

[Handwritten signature]

ANA HELENA BOOS
Superintendente da FUNDEMA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRUSQUE/SC – FUNDEMA

Ofício n°. 004/2022

Brusque/SC, 18 de janeiro de 2022

A/C WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 30.363.223/0001-84

ASSUNTO: INCLUSÃO DE OBSERVAÇÃO NA CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
N° 030/2021



Em resposta ao processo de inclusão de observação na Certidão de Conformidade Ambiental n° 030/2021, protocolo n° 14095/2020, emitida em 02 de julho de 2021, tem-se a seguinte observação:

Onde se lê:

Validade: MAIO DE 2025, de acordo com prazo determinado na Declaração de Conformidade Ambiental e na Anotação de Responsabilidade Técnica entregue pelo profissional responsável pelo processo.

Passa-se a ler:


Validade: MAIO DE 2025, de acordo com prazo determinado na Declaração de Conformidade Ambiental e na Anotação de Responsabilidade Técnica entregue pelo profissional responsável pelo processo.

Observação: A atividade exercida pelo empreendimento é de Transportador Revendedor Retalhista – TRR, o qual se enquadra no código 43.30.00 das Resoluções CONSEMA/SC n° 98/2017 e n° 99/2017. Por possuir AE(2) – área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos (m²) – menor que 1000 m², o empreendimento é enquadrado como inferior ao caracterizado como porte “P”, sendo licenciado, portanto, através de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, conforme Art. 14 da Resolução CONSEMA/SC, n° 98/2017.

Deste modo, a CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL N° 030/2021 AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE DE TRR, conforme descrito acima.

As demais informações contidas no documento, permanecem sem alterações, bem como os prazos legais estabelecidos para sua vigência. Este ofício deverá ser anexado na versão original da Certidão de Conformidade Ambiental n° 030/2021.

Sem mais para o momento, a FUNDEMA se coloca a inteira disposição para dirimir quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Ana Helena Boos
Superintendente da Fundema

Rua Barão do Rio Branco, n. 206 - 2º Andar - Centro - Brusque/SC
CEP 88350-200 - Fone (47) 3355-6193, 98873-1826, 98819-9742
www.brusque.sc.gov.br





WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA

Rua Alberto Muller, 4980 - Anexo 2 - Limeira - Brusque/SC
CNPJ Nº 30.363.223/0001-84
Fone/Fax (47)3350-4135

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023**

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ALBERTO MULLER, 4980 – ANEXO 2 – BAIRRO LIMEIRA
CIDADE: BRUSQUE CEP: 88356-001 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3350-9036
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (47)98808-5046
CNPJ Nº 30.363.223/0001-84
CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL: 11449-9 AGÊNCIA: 3420-7

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico nº 21/2023, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	245.000	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros	Litro	WDCom	R\$ 5,70	R\$ 1.396.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 1.396.000,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e seis Mil Reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

Brusque/SC, 10 de agosto de 2023.

IVAN JOSE
WALENDOWSKY
FILHO:90951840991

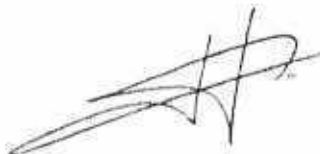
Assinado de forma digital por IVAN
JOSE WALENDOWSKY
FILHO:90951840991
Dados: 2023.08.10 10:54:17 -03'00'

**WDCom Combustíveis Ltda.
Ivan José Walendowsky Filho**

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEX MAÇANEIRO	
CPF/CNPJ: 005.311.399-30	
Email: amcontabil@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.	
NIRE: 42205744901	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205744901	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 138.968.185.263.60	
Emissão: 16/03/2023 16:00:23	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 16 de Março de 2023



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo 230781101





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 BRUSQUE

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

18/938928-5



1 - REQUERIMENTO

IL.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000334149
 DBE analisado.
 Emissão em: 04/04/2018

NOME: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

03 MAIO 2018 10 ABR. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO

BRUSQUE/SC
 04/04/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: LUIS ANTONIO LOYOLA WALENDOWSKY
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: (47)98625653 amcontabl@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem:
 A decisão.

NÃO

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

11/04

- Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

04/MAIO/2018

Tiago André Kormann
 Matrícula: 048015

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado e Registro em 04/05/2018

Ataque anterior: 42205744901 Protocolo: 181280267 de 16/04/2018

Nome da empresa: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA - NIRE: 42205744901

Este documento pode ser verificado em: <http://reun.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Código: 188636894628429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2018

por Wilson Antonio Bassio - Secretário Geral em exercício

04/05/2018



[Handwritten signatures]



WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA

Rua Alberto Muller, 4980 – Anexo 2 – Limeira – Brusque/SC
CNPJ Nº 30.363.223/0001-84
Fone/Fax: (47)3350-4135

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023**

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA.
ENDEREÇO: RUA ALBERTO MULLER, 4980 – ANEXO 2 – BAIRRO LIMEIRA
CIDADE: BRUSQUE CEP: 88356-001 ESTADO: SC
FONE/FAX DA EMPRESA: (47)3350-9036
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (47)98808-5046
CNPJ Nº 30.363.223/0001-84
CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL: 11449-9 AGÊNCIA: 3420-7

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico nº 21/2023, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Especificação	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	245.000	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros	Litro	WDCom	R\$ 5,20	R\$ 1.274.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 1.274.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta e quatro Mil Reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

Brusque/SC, 16 de agosto de 2023.

IVAN JOSE WALENDOWSKY Assinado de forma digital por IVAN
JOSE WALENDOWSKY
FILHO:90951840991 FILHO:90951840991
Dados: 2023.08.16 09:03:39 -03'00'

WDCom Combustiveis Ltda.
Ivan José Walendowsky Filho



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 21/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/08/2023 08:45	04/08/2023 13:30	11/08/2023 13:30	16/08/2023 08:00	16/08/2023 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/08/2023 - 14:31	Arquivo	10/08/2023 - 14:41

Dúvida: No Edital fala em salvar os documentos em arquivos separados, porém no portal de Compras Públicas tem somente a opção de arquivo único. Podemos scanear todos os documentos e inserir em um único arquivo?

Resposta: SIM, PODE SER EM ARQUIVO UNICO

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/08/2023 - 16:25	Dúvidas da licitação	09/08/2023 - 17:03

Dúvida: Boa tarde

Fiquei com dúvidas no modelo de declarações. Faço cada asterisco (*) uma declaração, ou posso fazer as declarações em uma só, como encaminhei o anexo e assinando digitalmente

Dúvida: a proposta registrada deve ser assinada digitalmente?

Resposta: PODE SER TODAS EM UMA SÓ FOLHA. QUANTO A PROPOSTA REGISTRADA/READEQUADA DE PREFERÊNCIA ASSINADA DIGITALMENTE. POIS A PROPOSTA REGISTRADA NOS TIRAMOS A DO SISTEMA, E ELA NÃO VEM ASSINADA.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	ÓLEO DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO EM CARGAS COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 LITROS	5,86	245.000	L	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/08/2023 - 08:44	EDITAL PE 21_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/08/2023 - 08:44	Negociação aberta para o processo 21/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 21/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/08/2023 - 08:52	Documentos solicitados para o processo 21/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 21/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros	WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA.	DIESEL S-10	WDCOMPETROBRAS	5,20	245.000	1.274.000,00

Declarações Obrigatórias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/08/2023 às 11:34:48
Código verificador: 623862



Handwritten signatures and initials:
RPP
623862
10



Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supra citadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	30.363.223/0001-84	09/08/2023 - 15:48:13	DIESEL S-10	WDCOM/PETROBRAS	245.000	R\$ 5,70	R\$ 1.396.500,00	Não
Safra Diesel Ltda.	76.578.202/0001-87	14/08/2023 - 15:42:05	óleo diesel s 10	Sul Combustivel	245.000	R\$ 5,80	R\$ 1.435.700,00	Não
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	07.551.295/0011-05	15/08/2023 - 18:40:58	vibra	vibra	245.000	R\$ 5,86	R\$ 1.435.700,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Safra Diesel Ltda	76.578.202/0001-87	60 dias
WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	30.363.223/0001-84	60 dias
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	07.551.295/0011-05	60 dias

Lances Enviados

0001 - Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2023 - 15:48:13	5,70 (proposta)	30.363.223/0001-84 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	Válido
14/08/2023 - 15:42:05	5,86 (proposta)	76.578.202/0001-87 - Safra Diesel Ltda	Válido
15/08/2023 - 18:40:58	5,86 (proposta)	07.551.295/0011-05 - SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:33:17	6,65	07.551.295/0011-05 - SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:33:44	5,60	30.363.223/0001-84 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:34:28	5,55	07.551.295/0011-05 - SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:34:46	5,50	30.363.223/0001-84 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:36:15	5,45	07.551.295/0011-05 - SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:38:26	5,40	30.363.223/0001-84 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:39:09	5,35	07.551.295/0011-05 - SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:39:59	5,30	30.363.223/0001-84 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:40:58	5,25	07.551.295/0011-05 - SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	Válido
16/08/2023 - 08:41:37	5,20	30.363.223/0001-84 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	Válido

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	16/08/2023 - 09:05:31	30.363.223/0001-64 - WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.	Proposta Matão Costa Atualizada

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.	11/08/2023 - 16:26	Luis Antonio Loyola Walendowsky	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/08/2023 - 09:42

0001 - Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.551.295/0011-05 SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	16/08/2023 - 09:16:33	Manifesto intenção de recurso	Indeferido
Justificativa: A EMPRESA DECLINOU A INTENÇÃO DE RECURSO			
07.551.295/0011-05 SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	16/08/2023 - 09:32:13	Eu declino a intenção de recurso.	Indeferido
Justificativa: A EMPRESA DECLINOU A INTENÇÃO DE RECURSO			

Chat

Data	Apelido	Frase
16/08/2023 - 08:30:12	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
16/08/2023 - 08:30:15	Sistema	O processo esta em fase de análise das propostas
16/08/2023 - 08:30:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/08/2023 - 08:30:43	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/08/2023 - 08:30:43	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,05. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/08/2023 - 08:30:51	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/08/2023 - 08:43:57	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/08/2023 - 08:44:00	Sistema	O item 0001 teve como arrematante WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA - Ltda/Eirell com lance de R\$ 5,20
16/08/2023 - 08:44:00	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/08/2023 - 08:45:20	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2023 às 10:45.
16/08/2023 - 08:45:42	Pregoeiro	Senhores licitantes desejam melhorar as propostas?
16/08/2023 - 08:45:58	Pregoeiro	Senhores licitantes, favor se manifestarem para darmos andamento no certame
16/08/2023 - 08:50:08	F. WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA.	Negociação Item 0001. Vamos manter o lance ofertado.
16/08/2023 - 08:51:31	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.

[Handwritten signatures and initials]



16/08/2023 - 08:52:30 Sistema
 16/08/2023 - 08:52:30 Sistema
 16/08/2023 - 09:05:31 Sistema
 16/08/2023 - 09:12:23 Sistema
 16/08/2023 - 09:12:23 Sistema
 16/08/2023 - 09:12:34 Sistema
 16/08/2023 - 09:12:48 Sistema
 16/08/2023 - 09:16:33 Sistema
 16/08/2023 - 09:32:13 Sistema
 16/08/2023 - 09:33:42 Sistema
 16/08/2023 - 09:33:42 Sistema
 16/08/2023 - 09:33:42 Sistema
 16/08/2023 - 09:33:51 Sistema
 16/08/2023 - 09:33:51 Sistema
 16/08/2023 - 09:33:51 Sistema
 16/08/2023 - 09:43:33 Sistema
 16/08/2023 - 09:43:39 Sistema

Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 16/08/2023.
 Motivo: Senhor licitante, favor readequar a proposta no sistema para darmos andamento no certame.
 A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
 Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
 Motivo: A EMPRESA JÁ INSERIU A PROPOSTA READEQUADA.
 Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor: WDCOM COMBUSTÍVEIS S/A.
 A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/08/2023 às 09:42.
 O fornecedor SERRA DIESEL, TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
 O fornecedor SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
 Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
 Intenção: Manifesto intenção de recurso.
 Justificativa: A EMPRESA DECLINOU A INTENÇÃO DE RECURSO.
 Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
 Intenção: Eu declino a intenção de recurso.
 Justificativa: A EMPRESA DECLINOU A INTENÇÃO DE RECURSO.
 A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
 O item 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Dastilho.



Eliane Ap. Dastilho
 Eliane Aparecida Dastilho
 Pregoeiro

Camila Carneiro
 Camila Carneiro
 Apoio

Dalton Fagundes
 Dalton Fagundes
 Apoio

Fabiana Grammann
 Fabiana Grammann
 Apoio





RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 21/2023

0001 - Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros. | Valor de Referência: 5,86

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA	30.363.223/0001-84	R\$ 5,20	245.000	DIESEL S-10	WDCOM/PETROBRAS	Ltda/Eireli	Não
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA	07.551.295/0011-05	R\$ 5,25	245.000	vibra	vibra	DEMAIS	Não
Safra Diesel Ltda	76.578.202/0001-87	R\$ 5,86	245.000	óleo diesel s 10	Sul Combustivel	Ltda/Eireli	Não

[Handwritten signatures]





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Prefeitura Municipal de Matos Costa
Registro de Preços Eletrônico - 21/2023

WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 30.363.223/0001-84 -
Endereço: Rua Alberto Mueller - CEP: 88356001 - UF: SC - Município: Brusque - Telefone: (47) 9652-5653

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÓLEO DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO EM CARGAS COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 LITROS.	DIESEL S-10	WDCOM/PETROBRAS	245.000 L	R\$ 5,20	1.274.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.274.000,00

Valor Total: R\$ 1.274.000,00

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
 CEP: 89420-000 - Matos Costa

Pregão eletrônico

21/2023

Número Processo: 62/2023

Data do Processo: 03/08/2023

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO DIESEL S10, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO DO PRESENTE EDITAL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 20/2023

Reuniram-se no dia 16/08/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 62/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa, WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 30.363.223/0001-84, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentações de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, foi manifestado durante o processo. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO EM CARGA, COM CAPACIDADE D - ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO EM CARGA, COM CAPACIDADE DE 7.500 LITROS	245.000	LT		5,2000	1.274.000,00

Total do Participante: 1.274.000,00

Total Geral: 1.274.000,00

Matos Costa, 16/08/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro



DALTON FAGUNDES

MEMBRO

Dalton Fagundes

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Aparecida Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 21/2023

Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins registro de preços para “*aquisição de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível para 7.500 litros.*”

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

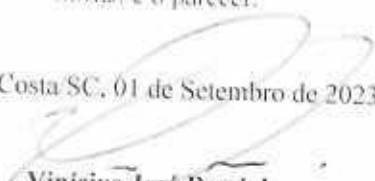
Três licitantes apresentaram propostas, tendo sido declarada vencedora a que apresentou a proposta mais vantajosa, no quesito menor preço, e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. e o parecer.

Matos Costa/SC, 01 de Setembro de 2023.


Vinicius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA - SC - CIDADE DO MELHOR NEGÓCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 21/2023

Processo Adm.: 62/2023
Data do Processo: 03/08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 62/2023
b) **Nr. Licitação:** 21/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 01/09/2023

e) **Objeto da Licitação:**

Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.



Participante: WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO EM CARGA, CAPACIDADE D	245.000	LT	5,20	1.274.000,00

Total do Participante: 1.274.000,00

Total Geral: 1.274.000,00

Matos Costa, 01 de Setembro de 2023

PAULO BUENO DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938 CAMARGO:43938
833904 Data: 2023.09.01 13:54:31

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 01/09/2023 Extrato do Ato Nº: 5115129 Status: Publicado

Data de Publicação: 04/09/2023 Edição Nº: 4321

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 47F935C5246E87F6C583D74491D75583EACD9FF5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 – PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2023

HOMOLOGAÇÃO 01/09/2023

Código registro TCE: 47F935C5246E87F6C583D74491D75583EACD9FF5

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: A empresa WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.363.223/0001-84.

Valor total de R\$: 1.274.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil reais).

OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 01 de setembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5115129, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5115129>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023



No 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.363.223/0001-84, com sede na cidade de Brusque, SC, neste ato representado pelo Sr. **IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob nº 909.518.409-91, residente e domiciliado na cidade de Brusque, SC, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao **Processo Licitatório nº 62/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PMMC** para **REGISTRO DE PREÇOS** visando atender as necessidades do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.**
- 1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.3 - Dá-se a esta Ata de Registro de Preços o valor estimado de **R\$ 1.274.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil reais)**.

Itens Homologados:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	LITRO	245.000	Óleo Diesel S-10, com fornecimento em cargas com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros.	R\$ 5,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. - A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante ordem/Autorização de Fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, em até **01 (um) dia útil**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 3.2 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.
- 3.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.4- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.5- É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente



CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar os serviços independente da quantidade solicitada.

3.6- - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.

3.7- As Secretarias Municipais zelarão pela perfeita execução dos serviços, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

3.8 - O abastecimento deverá ser somente dos veículos e máquinas do Município;

3.9 - Havendo conveniência da Administração Municipal, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues, devendo o FORNECEDOR garantir a substituição do produto, caso o mesmo não atenda os padrões de qualidade mínimos;

3.10 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

3.11 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

3.12 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

3.13 - Para este processo ficam designados servidores das Secretarias, como Fiscais de Contrato.

3.14 - O objeto ora licitado deverá ser executado **CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO**, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento.

3.15 - A Contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.



- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024.
- e) As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.
- f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 - Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2 - Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3 - Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4 - Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6 - E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2 - Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico 26/2023**, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4 - Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6 - E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Matos Costa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2- Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3- As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1- O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2- O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 26/2023, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 10.024/2019, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1- Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2- E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

si e seus sucessores.

Matos Costa, 01 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVAN JOSE WALENDOWSKY Assinado de forma digital por IVAN JOSE
FILHO:90951840991 WALENDOWSKY FILHO:90951840991
Dados: 2023.09.27 16:47:34 -03'00'

WDCOM COMBUSTÍVEIS LTDA
IVAN JOSE WALENDOWSKY FILHO
FORNECEDOR



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 01/09/2023 Extrato do Ato N°: 5116756 Status: Publicado
Data de Publicação: 04/09/2023 Edição N°: 4321

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 21/2023 - PMMC****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

FORNECEDOR: A empresa WDCOM COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.363.223/0001-84.

Valor total de R\$: 1.274.000,00 (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil reais).

OBJETO: Aquisição futura e eventual de óleo diesel S10, com instalação de tanque para armazenamento de combustível com capacidade para 7.500 litros, com bomba abastecedora, com contador de litros parcial e acumulativa e filtro de linha, produtos estes adquiridos em cargas, conforme descrição do anexo do presente edital, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais, com entrega durante o período de 12 meses, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Matos Costa, SC, 01 de setembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5116756, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5116756>